



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 352, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO.
Unidade Orçamentária 006 – DEPARTAMENTO DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS URBANAS.

Função 26 – Transporte.

Sub-função 782 – Transporte Rodoviário.

Programa 0028 – Melhoria do Transporte Rodoviário.

Projeto Atividade 1084 – Manutenção com Recursos do FETHAB - Transportes.

33.00.00 – Despesas Correntes

33.90.00 – Despesas de Custeio

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$: 40.000,00

40.00.00 – Despesas de Capital

44.90.00 – Investimentos

44.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$: 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total e/ou Parcial de dotação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, ao 30º dia do mês de Julho de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 30/07/2015

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal